

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2012, de 12 de junho de 2012.

Autoria: Mesa-Diretora

“Altera a Resolução Legislativa nº 289, de 15/12/2008, que regulamenta a confecção de quadros de fotografias dos vereadores das próximas Legislaturas, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Resolução Legislativa nº 289/2008, que regulamentada a confecção de quadros de fotografias dos vereadores e que passa a ter como modelo de quadro de fotografias o anexo I deste texto.

Art. 2º - Acresça-se ao artigo 2º da referida Resolução o seguinte parágrafo:

§ 10. As fotografias do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal serão colocadas logo abaixo das fotografias dos Vereadores, na região simétrica direita, conforme o modelo do Anexo I.

Art. 3º - As despesas provenientes desta Resolução são custeadas por dotação própria da Câmara vigente no orçamento do último ano de cada Legislatura.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à Legislatura de 2005 a 2008, revogadas as disposições em contrário.

Manhumirim/MG, em 12 de junho de 2012.

Ver. Hélio Marcos Mendonça
Presidente da Câmara

Ver^a. Ana Paula B. Destro Sathler
Secretária da Câmara

ANEXO I

GALERIA DE FOTOS DOS 09 VEREADORES PARA UMA MESMA LEGISLATURA MEMORIAL LEGISLATIVO

Proporção 1:4

Quadro real 70 x 46 cm
Foto real 7 x 10 cm
Moldura real 1,2 cm

Projeto 17,5 x 11,5 cm
Projeto 1,75 x 2,5 cm
Projeto 0,3 cm

